

A Dr.ª Laudemira Ramos demonstrou uma serena e eficaz forma de se inteirar dos problemas, contribuindo decisivamente para a sua resolução. Destaco igualmente a admirável quantidade de conhecimentos que sempre disponibilizou a este Gabinete e ainda a magnífica capacidade de trabalho demonstrada.

Por todas estas razões, e também pelas qualidades pessoais que revelou, a Dr.ª Laudemira Ramos é credora do meu agradecimento.

3 de Março de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

Despacho n.º 5668/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções de Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, aprez-me prestar público louvor ao licenciado Luís Filipe Faria de Brito Barros Mendes, assessor do meu Gabinete, pela competência, dedicação e zelo com que exerceu aquelas funções.

Para além dos notáveis esforços desenvolvidos na gestão financeira, orçamental e logística deste Ministério, substituindo por vezes o trabalho que caberia a uma inteira Secretaria-Geral, o Dr. Luís Barros Mendes destacou-se pela total seriedade e competência com que desempenhou as suas funções pela invulgar sagacidade no acompanhamento de importantes processos.

Por todas estas razões, e também pelas qualidades pessoais que revelou, o Dr. Luís Barros Mendes é credor do meu agradecimento.

3 de Março de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

Despacho n.º 5669/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções de Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, aprez-me prestar público louvor ao licenciado Manuel Freire Barros, assessor do meu Gabinete, pela competência, dedicação e zelo com que exerceu aquelas funções.

O Dr. Manuel Barros contribuiu de forma determinante para a segurança e validade jurídica de todas as decisões nos processos que lhe enderecei, sempre marcando as suas intervenções com invulgar brilhantismo. Destaco ainda a impressionante seriedade e disponibilidade manifestadas ao longo destes meses.

Por todas estas razões, e também pelas qualidades pessoais que revelou, o Dr. Manuel Barros é credor do meu agradecimento.

3 de Março de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

Despacho n.º 5670/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções de Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, aprez-me prestar público louvor à licenciada Ana Margarida Valença Rodrigues da Cunha Ribeiro de Figueiredo Marques, adjunta do meu Gabinete, pela competência, dedicação e zelo com que exerceu aquelas funções.

A Dr.ª Ana Cunha demonstrou uma enorme capacidade de trabalho, permitindo-me confiar-lhe um vasto número de processos, sem que a qualidade das suas análises técnicas e jurídicas fosse prejudicada. Merece igualmente referência a sua intransigente defesa dos pontos de vista da justiça e da lei e a firmeza nas soluções que apresentou.

Por todas estas razões, e também pelas qualidades pessoais que revelou, a Dr.ª Ana Cunha é credora do meu agradecimento.

3 de Março de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

Despacho n.º 5671/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções de Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, aprez-me prestar público louvor à licenciada Maria Teresa Goulão Matos Ferreira, assessora do meu Gabinete, pela competência, dedicação e zelo com que exerceu aquelas funções.

Para além das extraordinárias qualidades técnicas que sempre demonstrou, a Dr.ª Maria Teresa Goulão revelou um intenso sentido de serviço público, contagiando todo o Gabinete com o entusiasmo de quem genuinamente procura servir o País. Destaco ainda a impressionante qualidade dos conhecimentos que sempre ofereceu a este Gabinete.

Por todas estas razões, e também pelas qualidades pessoais que revelou, a Dr.ª Maria Teresa Goulão é credora do meu agradecimento.

3 de Março de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

Despacho n.º 5672/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções de Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, aprez-me prestar público louvor ao licenciado Rui Manuel Francisco de Melo Mesquita, assessor do meu Gabinete, pela competência, dedicação e zelo com que exerceu aquelas funções.

O engenheiro Rui Mesquita foi um colaborador essencial na definição das políticas deste Ministério na área das águas e dos resíduos,

demonstrando excepcionais qualidades técnicas e de iniciativa, contribuindo decisivamente para impulsionar a actividade deste Gabinete. Importa ainda destacar a total confiança que nele sempre depositei no evoluir de muitos e importantes processos, a qual nunca foi defraudada.

Por todas estas razões, e também pelas qualidades pessoais que revelou, o engenheiro Rui Mesquita é credor do meu agradecimento.

3 de Março de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

Despacho n.º 5673/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções de Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, aprez-me prestar público louvor a Miguel Nobre Guedes Braga, assessor de imprensa do meu Gabinete, pela competência, dedicação e zelo com que exerceu aquelas funções. Destaco a sua total dedicação e a sua excepcional seriedade no relacionamento com a comunicação social.

Por todas estas razões, e também pelas qualidades pessoais que revelou, o assessor Miguel Braga é credor do meu agradecimento.

3 de Março de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

Despacho n.º 5674/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções de Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, aprez-me prestar público louvor à licenciada Maria da Conceição Pereira da Cunha Caldeira Cordovil Horta e Costa, adjunta do meu Gabinete, pela competência, dedicação e zelo com que exerceu aquelas funções.

A Dr.ª Conceição Cordovil foi ainda um precioso apoio na preparação das agendas das reuniões do Conselho de Ministros e das reuniões de Secretário de Estado, tendo ainda desenvolvido um trabalho de rigor na apreciação dos múltiplos assuntos de natureza jurídica que transitaram pelo meu Gabinete.

Por todas estas razões, e também pelas qualidades pessoais que revelou, a Dr.ª Conceição Cordovil é credora do meu agradecimento.

3 de Março de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

Gabinete de Relações Internacionais

Despacho n.º 5675/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 40.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no uso de competências próprias, delego na licenciada Maria Teresa Lopes Lima de Barros, técnica superior principal, nas faltas e impedimentos do director e da subdirectora a competência para a prática dos seguintes actos:

- Assinar a correspondência e todo o expediente necessário à mera instrução dos processos;
- Autorizar a prestação de horas extraordinárias, observados os condicionalismos legais;
- Assinar termos de aceitação de nomeação e conferir posses;
- Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença sem vencimento de longa duração, bem como o regresso à actividade;
- Autorizar o gozo e a acumulação de férias;
- Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por doença bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;
- Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;
- Autorizar o plano de formação, a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes;
- Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- Autorizar o pedido de libertação de créditos e emissão dos meios de pagamento;
- Autorizar as alterações orçamentais no âmbito da gestão corrente, de acordo com o definido na Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, lei de enquadramento do Orçamento do Estado;
- Autorizar a antecipação duodecimal por rubrica dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual;

- m) Autorizar, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até metade dos montantes legalmente atribuídos como competência própria aos directores-gerais relativamente ao orçamento do Gabinete de Relações Internacionais.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido entretanto praticados. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — O Director, *Nuno Lacasta*.

Despacho n.º 5676/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 40.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no uso de competências próprias, delegeo na licenciada Maria Alexandra Martins Ferreira de Carvalho, subdirectora, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar a correspondência e todo o expediente necessário à mera instrução dos processos;
- b) Autorizar a prestação de horas extraordinárias, observados os condicionalismos legais;
- c) Assinar termos de aceitação de nomeação e conferir posses;
- d) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença sem vencimento de longa duração, bem como o regresso à actividade;
- e) Autorizar o gozo e a acumulação de férias;
- f) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;
- g) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;
- h) Autorizar o plano de formação, a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes;
- i) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- j) Autorizar o pedido de libertação de créditos e emissão dos meios de pagamento;
- k) Autorizar as alterações orçamentais no âmbito da gestão corrente, de acordo com o definido na Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, lei de enquadramento do Orçamento do Estado;
- l) Autorizar a antecipação duodecimal por rubrica dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual;
- m) Autorizar, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até metade dos montantes legalmente atribuídos como competência própria aos directores-gerais relativamente ao orçamento do Gabinete de Relações Internacionais.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido entretanto praticados. (Isento de fiscalização prévia do tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — O Director, *Nuno Lacasta*.

Despacho n.º 5677/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 7.º e do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e para os efeitos tidos por convenientes, publicam-se as competências dos serviços administrativos e respectiva delegação de competências:

1 — Atribuição de competências:

1.1 — Secção de Contabilidade, Tesouraria e Aprovisionamento:

- Preparar o orçamento e outros documentos de previsão financeira dos diferentes serviços tendo em vista a execução do plano de actividades superiormente aprovado;
- Efectuar o controlo da execução orçamental, global e sectorial com vista a uma gestão integrada dos recursos financeiros e disponibilizar os elementos necessários à sua avaliação;
- Elaborar os planos anual e plurianual e relatório da execução referentes às áreas de recursos financeiros e materiais;

Organizar a conta de gerência e outros documentos e relatórios de prestação de contas exigidos por lei;

Coordenar os procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços e conservação das instalações;

Organizar o cadastro e inventário de todos os bens que constituem o património afecto ao Gabinete de Relações Internacionais (GRI), de acordo com as normas legais em vigor.

1.2 — Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo:

Desenvolver as acções necessárias à organização dos processos referentes à situação profissional dos recursos humanos existentes;

Propor medidas de recursos humanos e assegurar a sua execução; Elaborar, em articulação com os serviços, o plano de formação;

Elaborar o balanço social;

Elaborar o plano anual e relatório referente à área de recursos humanos;

Processar os vencimentos, regalias e benefícios;

Gerir os fundos de maneo do GRI.

2 — Delegação de competências:

2.1 — Secção de Contabilidade, Tesouraria e Aprovisionamento — Ruth Ângela Alves Cabral de Sacadura, técnica profissional especialista principal.

2.2 — Secção de Pessoal — Maria Leonor Perfeito Raposo, chefe de secção:

De carácter geral — assinar a correspondência e todo o expediente necessário à mera instrução dos processos;

De carácter específico:

À técnica profissional especialista principal Ruth Ângela Alves Cabral de Sacadura:

- a) Assinar a emissão dos pedidos de libertação de crédito e a emissão de meios de pagamento;
- b) Assinar requisições de aquisição de bens e serviços assim como de transporte, após a autorização superior;

À chefe de secção Maria Leonor Perfeito Raposo:

- a) Assinar as certidões, declarações e notas de tempo de serviço do pessoal exigido por lei;
- b) Assinar as fichas de inscrição de funcionários em acções de formação ou outras iniciativas semelhantes, já autorizadas superiormente;
- c) Assinar o protocolo de documentos de saúde para a ADSE;
- d) Assinar as guias de vencimentos.

A técnica profissional especialista principal Ruth Ângela Alves Cabral de Sacadura substituiu nas suas faltas e impedimentos a responsável pela Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo, detendo para tal as mesmas competências.

A chefe da Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo, Maria Leonor Perfeito Raposo, substituiu nas suas faltas e impedimentos a responsável pela Secção de Contabilidade, Tesouraria e Aprovisionamento, detendo para tal as mesmas competências.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido entretanto praticados.

3 de Janeiro de 2005. — O Director, *Nuno Lacasta*.

MINISTÉRIO DO TURISMO

Instituto de Formação Turística, I. P.

Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa

Aviso n.º 2739/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Avenida do Engenheiro Arantes e Oliveira, 7, em Lisboa, a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa com a referência a 31 de Dezembro de 2004.